



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 - CAIXA POSTAL, 320

DECRETO Nº 4.117, DE 28 DE SETEMBRO DE 1979

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar

WALDOMIRO CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto, ao Orçamento do Município, um Crédito Suplementar de Cr\$ 664.000,00 (seiscentos e sessenta e quatro mil cruzeiros), para reforço das seguintes verbas, a saber:

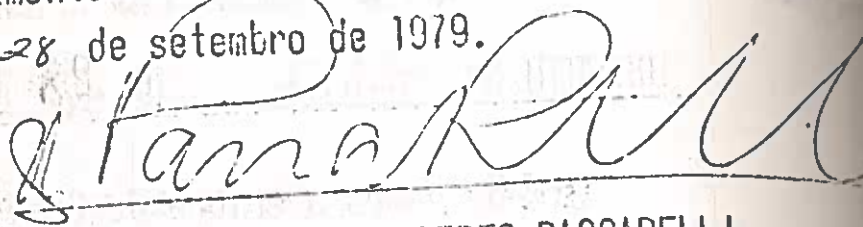
0201.3253.03070212.03-Salário Família	3.000,00
0502.3131.03080322.16-Remuneração de Serviços Pessoais	17.000,00
0504.3131.03080302.18-Remuneração de Serviços Pessoais	171.000,00
0701.3131.03070212.02-Remuneração de Serviços Pessoais	40.000,00
0704.3111.13764482.23-Pessoal Civil	322.000,00
0704.3113.13764482.23-Obrigações Patronais	53.000,00
0906.3253.08421902.41-Salário Família	50.000,00
1003.3253.15824952.76-Salário Família	8.000,00
	<u>664.000,00</u>

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto na conformidade do disposto no artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 28 de setembro de 1979, 333º da fundação de Taubaté.

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 28 de setembro de 1979.



UMBERTO PASSARELLI
DIRETOR